



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022.

**APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 20100373-9.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

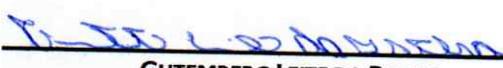
**Art. 1º** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas referentes ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. **Heraldo José Oliveira Almeida**, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 20100373-9.

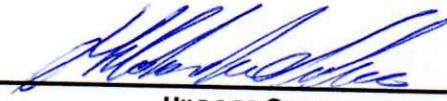
**Art. 2º** O placar da votação foi de 10(Dez) votos a favor da aprovação das contas e 0(Zero) votos contra.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 10 de novembro de 2022.

  
ADEILTON JOSÉ DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
GUTEMBERG LEITE DA ROCHA  
RELATOR

  
HILDO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE